

TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 016/2016-2 SESA.

SÉTIMO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2016-2 SESA, QUE TEM POR OBJETO O ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO POR MAIS 03 (TRÊS) MESES, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E O LABORATORIO CLINICO DE SOBRAL-EPP, NA FORMA QUE INDICA

O MUNICIPIO DE SOBRAL, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.563/0001-15, situado à Rua Anahid Andrade, nº 373, Centro, Sobral-CE, CEP: 62.011.000, neste ato representada por sua Secretária Municipal da Saúde a Sra. REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 82202084 SSP-CE e CPF nº 310.687.583-68, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa LABORATORIO CLINICO DE SOBRAL-EPP, com sede no município de Sobral, Estado do Ceará, sito à Travessa do Xerez nº 275, Centro, CEP: 62.010-270, email:labcsobral@uol.com.br, tel: (88) 3611-0622, inscrita no CNPJ sob o nº 07.995.244/0001-09, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por seu representante legal o Sr. DIOGO HONORIO GOMES PARENTE, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 296.517 SSP-CE e CPF nº 049.939.263-91, residente e domiciliado no município de Sobral, Estado do Ceará, sito à Doutor Giovane Carneiro, nº 408, Colina, CEP:62.040-220. Têm entre si justa e acordada a celebração do SÉTIMO aditivo ao contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato nº 016/2016-2-SESA, decorrente da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2016. Conforme processo nº P180640/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO.

Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato nº **016/2016-2-SESA**, por mais 03 (três) meses, compreendendo o período de dia **14/01/2022** até **13/04/2022**.

CLAUSULA TERCEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, §1º, inciso II, da lei federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO RECURSO

As despesas necessárias para a execução do presente contrato correrão por conta da classificação funcional programática e da categoria econômica sob o n°

HOSPITAIS E CLÍNICAS

0701.10.302.0073.1292.33903900.1500100200 Municipal.

#

2

Nucrorregião de Sobral, conforme processo nº P186424/2022. DA LROFROGAÇÃO: Conforme o disposto na CLÁUSULA QUINTA do cavênto nº 001/2018-SMS, fica o referido contrato prorrogado por mais 02 tots) meses, do dia 01/03/2022 a 30/04/2022, considerando a necessidade ce viabilizar a conclusão de pagamentos a serem processados conforme ciendario de transmissão do Ministério da Saúde. FUNDAMENTAÇÃO 11 GAL: O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, §1º. inciso II, da 14 fecteral8.666/1993. DOTAÇÃO: 0701. 10. 302. 0073. 1292. 33903900. 15 00100200: 0701. 10. 302. 0073. 1292. 33903900. 1600000000; 0701. 10. 302. 0073. 1292. 33903900. 1621000000; 0701. 10. 302. 0073. 1292. SPOSSOO. 1602000000. DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2022. SE NATARIOS: REPRESENTANTE DA CONCEDENTE: Sra. Regina cavallo da Silva. REPRESENTANTE DA CONVENENTE: Sra. Maria do 1 pramento Vasconcelos Guimarães. Viviane de Morais Cavalcante - CORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

UNTRATO DO SEXTO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 016/2016-5. CONTRATANTE: PREFEITURA MINICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da sude a Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. CONTRATADO: empresa C. 11 C CENTRO DE DIAGNOSTICOS CLÍNICO - LTDA. CNPJ nº (3 300) 145/0001-91. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a prorregação do prazo de vigência e execução do Contrato nº 016/2016-5. cecorrente da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2016. vigência e execução do contrato nº 016/2016-5, por mais 03 (três) meses, impreendendo o período de dia 15/02/2022 até 14/05/2022. DA IUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento o 57. \$1°, inciso II, da lei federal 8.666/93. DO RECURSO: As despesas recessarias para a execução do presente contrato correrão por conta da e assi feação funcional programática e da categoria econômica sob o nº OSPITAIS E CLÍNICAS - 0701, 10, 302, 0073, 1292, 33903900. 5 0 10 0 20 0 Municipal, HOSPITAIS E CLÍNICAS - 0701, 10, 302 0073. 33903900, 1600000000 Federal (Manutenção/Custeio), HOSPITAIS LINICAS - 0701, 10, 302, 0073, 1292, 33903900, 1621000000 Estadual. LOSPITAIS E CLÍNICAS - 0701. 10. 302. 0073. 1292. 33903900. 1602000000 Federal (COVID Manutenção/Custeio). DATA DA SSINATURA: 11 de janeiro de 2022. SIGNATÁRIOS: LUPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Celia Carvalho Da REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Fernando Liberato de è cusa: Viviane de Morais Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA

I NIRATO DO SÉTIMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 016/2016-2, CONTRATANTE: PREFEITURA NICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da stude a Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. CONTRATADO: empresa LABORATORIO CLINICO DE SOBRAL-EPP, CNPJ nº 07.995.244/0001-OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a prorrogação do prizo de vigência e execução do Contrato nº 016/2016-2, decorrente da SEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2016. Conforme processo nº 1 180(40/2022, PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato nº 016/2016-2, por mais 03 (três) meses, compreendendo o período ce dia 14/01/2022 até 13/04/2022. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, §1º, inciso II, da lei federal 60 93. DO RECURSO: As despesas necessárias para a execução do sente contrato correrão por conta da classificação funcional programática e da categoria econômica sob o nº HOSPITAIS E CLÍNICAS - 0701, 10, 302, 1 3, 1292, 33903900, 1500100200 Municipal, HOSPITAIS E CLÍNICAS -10. 302. 0073. 1292. 33903900. 1600000000 Federal (vanutenção Custejo), HOSPITAIS E CLÍNICAS - 0701, 10, 302, 0073, 12/2.33903900. 1621000000 Estadual. HOSPITAIS E CLÍNICAS - 0701. 10 302, 0073, 1292, 33903900, 1602000000 Federal (COVID Manuscação Custeio), DATA DA ASSINATURA: 11 de janeiro de 2022. SHANALARIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Celia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Diogo Loncrio Gomes Parente. Viviane de Morais Cavalcante COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

I NTR VIO DO SÉTIMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 016/2016-3. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da sude a Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. CONTRATADO: empresa 1 ABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA. CNPJ nº 1 2 819.543/0001-84. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato nº 016/2016-3, econente da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2016. Conforme processo nº P181309/2022. PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato nº Contrato nº 016/2016-3, por mais 03 1650 nicses, compreendendo o período de dia 20/01/2022 até 19/04/2022.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, §1°, inciso II, da lei federal 8.666/93. DO RECURSO: As despesas necessárias para a execução do presente contrato correrão por conta da classificação funcional programática e da categoria econômica sob o n° HOSPITAIS E CLÍNICAS - 0701. 10. 302. 0073. 1292. 33903900. 1500100200 Municipal. HOSPITAIS E CLÍNICAS - 0701. 10. 302. 0073. 1292. 33903900 1600000000 Federal (Manutenção/Custeio). HOSPITAIS E CLÍNICAS - 0701. 10. 302. 0073. 1292. 33903900. 1621000000 Estadual. HOSPITAIS E CLÍNICAS - 0701. 10. 302. 0073. 1292. 33903900. 1602000000 Federal (COVID Manutenção/Custeio). DATA DA A SSINATURA: 19 de janeiro de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Celia Carvalho Da Silva, REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Alexandre Rangel Mendes Carneiro. Viviane de Morais Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - NOTIFICANTE: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA. NOTIFICADA: CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA-EPP. (CNPJ 11.962.967/0001-70). LICITAÇÃO/CONTRATO: Concorrência Pública, tipo menor preço -Contrato Administrativo nº 77/2021-SEINFRA (Processo nº P149906/2021). OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para execução da conclusão do sistema de esgotamento sanitario do bairro Cohab II, no município de Sobral/CE. A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA, através de seu Secretário Municipal, o Sr. David Machado Bastos, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Sobral/CE, no uso de suas atribuições legais, com esteio no inteiro teor do artigo 26-A da lei nº1.607/2017, a qual dispõe sobre a competência da SEINFRA, bem como na cláusula sétima, "d", do Contrato Administrativo em epígrafe, de nº 077/2021-SEINFRA, considerando (1) que as atividades da rede coletora de esgoto entre os PV30 e PV23 e entre os PV 23A e PV 23 na Rua Santa Edwiges com a Travessa São José, com início há 3 semanas, encontram-se com valas abertas, trechos sem limpeza e condições de tráfego impraticáveis pela população local (2) o trecho de rede coletora de esgoto entre os PV24 e PV25, na rua Castelo Branco deixou a via com lama, sujeira, em condições impraticáveis de tráfego pela população e moradores locais (3) que os tubos encontram-se armazenados à céu aberto, sem proteção contra furtos e contra a ação das intempéries (sol. chuva). trazendo riscos de comprometimento do desempenho dos materiais quando aplicados, vem, perante V. Sas., NOTIFICA-LOS EXTRAJUDICIALMENTE para que, a partir do recebimento desta notificação, no prazo impostergável de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento desta ou da respectiva publicação no Diário Oficial do Municipio - DOM, sejam tomadas as devidas providências para que sejam sanados todos os problemas expostos acima. A PONTO DE QUE SEJA CUMPRIDO O RESPECTIVO CONTRATO, sob pena de formalização de processo de rescisão unilateral do Contrato em tela, com a respectiva aplicação das sanções legais e contratuais que se fizerem cabiveis. Repise-se que o não atendimento tempestivo da(s) exigência(s) aqui entabulada(s) poderá acarretar na imediata tomada, por parte da Notificante/SEINFRA, de todas as providências que se fizerem possíveis e cabiveis, privilegiando. sempre, o respeito ao patrimônio e interesse público. Sobral (CE). 25 de fevereiro de 2022. David Machado Bastos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DAINFRAESTRUTURA

ORDEM DE SERVIÇO DO CONTRATO Nº 20/2022-SEINFRA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONCLUSÃO DA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO BAIRRO COHAB II, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. NÚMERO DO CONTRATO: 77/2021-SEINFRA. PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, contados a partir do 5º dia útil após a emissão da Ordem de Serviço, conforme cláusula contratual. EMPRESA EXECUTORA: CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA-EPP, CNPJ Nº 11.962.967/0001-70. VALOR DA OBRA: R\$ 3.100.397.89 (três milhões, cem mil, trezentos e noventa e sete reais e oitenta e nove centavos). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 28.01.15.451 .0040.236 0.44905100. 1001000000 (Recurso Municipal); 28.01.1 8.544.010 9.1351.44905 100.19 20000000 (Operação de Crédito). Autorizamos a empresa CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA-EPP a iniciar a CONCLUSÃO DA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO BAIRRO COHAB II, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, no valor de R\$ 3.100.397,89 (três milhões, cem mil, trezentos e noventa e sete reais e oitenta e nove centavos). Sobral/CE, 13 de janeiro de 2022. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DAINFRAESTRUTURA.

REPUBLICADO POR INCORRECÃO